



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 229/2022 Projeto de Lei nº 98/2022 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.512.066,45 (nove milhões, quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
160	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	200.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	530.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
197	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares	800.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
197	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares	835.146,20	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
	211	12.361.0002.3082.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	500.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
240	12.365.0002.3083.0000		Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	350.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	241	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	12.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

01		TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
246	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	1.512.920,25		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	3.272.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	08	09	FUNDEB 30%		
294	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
479	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	73.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
480	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
481	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	12.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
557	04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	600.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
558	04.122.0006.3081.0000	Promoção de Alimentação de Servidores Públicos	600.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
<b>Art. 2º</b> Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.840.066,45 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
123	04.122.0006.3078.0000	Aposentadorias e Pensionistas	-400.000,00		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR-		F.R. Grupo: 0	01 00
		MAS			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
146	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

110	000	GERAL			
152	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
176	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-368.600,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
177	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-87.200,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-24.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
181	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
185	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-530.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
194	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-105.880,25		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
195	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
196	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	-259.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
200	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos	-146.240,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
203	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos	-525.146,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-84.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
218	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
247	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-200.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	212 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
02 08 09	FUNDEB 30%				
274	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-700.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
437	27.812.0005.3077.0000	Manutenção de Espaços Esportivos do Município	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
527	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-500.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
533	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.

**Art. 4º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.872.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e **um** mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e **um** mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de junho de 2022.

CÉLIO ARISTÃO  
Vice-Presidente em exercício

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente





# Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
1º Secretário em exercício

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 14 (quatorze) de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 229/2022 - PLO 98/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristó e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 892A-94AC-0689-6FD7



